

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

PORTARIA Nº 280-A DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Cria a Comissão Julgadora dos Projetos para contratação de Organização de Sociedade Civil, visando operacionalização de programas complementares nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Serviços Públicos, neste Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere conforme Lei de nº 134 de 10 de março de 2017,

RESOLVE:

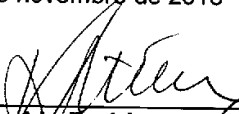
Artigo 1º - Nomear Joaquim Bento Guedes Neto na qualidade de membro do Poder Executivo, Max Danisio Guedes Corado na qualidade de especialista do tema do concurso, Dorivan Barbosa na qualidade de membro do Conselho Municipal de Assistência Social deste Município, Rizia Claudia Oliveira Silva na qualidade de membro do Conselho Municipal de Saúde deste Município, Raimunda Martins de Melo Reis na qualidade de membro do Conselho Municipal de Educação deste Município, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Julgadora do Projeto para contratação de Organização de Sociedade Civil, conforme artigo 13 do Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, nos termos do item 6.4 do edital 042/2018 relativo ao Concurso de Projeto, originado do Processo Administrativo nº. 132/2018, Chamada Pública nº. 002/2018, visando operacionalização de programas complementares nas áreas de saúde, educação, assistência social e serviços públicos, neste Município.

Artigo 2º - O mandato dos membros desta Comissão será até a regular contratação de Organização de Sociedade Civil de Interesse Público-, nos termos do edital acima referenciado.

Artigo 3º - A Comissão ora constituída poderá requisitar servidor municipal para auxiliar nos serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico sempre que lhe aprover.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita de Cássia (BA), 19 de novembro de 2018



Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal